

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 9 – TCDF – AUDITOR, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o **resultado final nas provas discursivas** e a **convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência**, referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor (Conselheiro-Substituto) do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado final nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva P_2 (NQ_1), nota final na questão 2 da prova discursiva P_2 (NQ_2), nota final no voto da prova discursiva P_2 , nota final na prova discursiva P_2 , nota final na questão 3 da prova discursiva P_3 (NQ_3), nota final na questão 4 da prova discursiva P_3 (NQ_4), nota final na dissertação da prova discursiva P_3 , nota final na prova discursiva P_3 e nota final nas provas discursivas. 10000213, Alexandre Avila Furiati, 4.02, 6.35, 29.19, 39.56, 5.61, 4.98, 29.41, 40.00, 79.56 / 10000737, Carlos Leonardo Nascimento, 9.71, 3.53, 25.82, 39.06, 5.06, 5.80, 25.98, 36.84, 75.90 / 10000078, Diego Moreno da Rocha, 8.88, 4.60, 26.66, 40.14, 6.16, 6.97, 29.21, 42.34, 82.48 / 10000306, Kleber Cavalcante Petea, 6.60, 2.06, 26.90, 35.56, 6.12, 7.84, 27.78, 41.74, 77.30 / 10001165, Lucas Costa Silva, 9.20, 5.39, 27.01, 41.60, 4.95, 7.06, 26.45, 38.46, 80.06 / 10000653, Marcus Vinicius Carvalho Farias, 9.36, 6.14, 26.81, 42.31, 9.10, 9.52, 27.77, 46.39, 88.70 / 10000338, Maria Luiza de Moraes Kunert, 5.81, 6.20, 23.59, 35.60, 8.41, 6.81, 27.97, 43.19, 78.79 / 10000675, Tiago Alvarez Pedroso, 9.59, 6.64, 28.28, 44.51, 7.85, 7.63, 27.02, 42.50, 87.01 / 10000220, Victor Meira Ribeiro, 8.24, 6.11, 25.28, 39.63, 3.13, 3.76, 28.22, 35.11, 74.74 / 10000285, Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso, 9.58, 7.18, 28.31, 45.07, 8.94, 7.34, 29.68, 45.96, 91.03.

1.1.1 Resultado final nas provas discursivas dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva P_2 (NQ_1), nota final na questão 2 da prova discursiva P_2 (NQ_2), nota final no voto da prova discursiva P_2 , nota final na prova discursiva P_2 , nota final na questão 3 da prova discursiva P_3 (NQ_3), nota final na questão 4 da prova discursiva P_3 (NQ_4), nota final na dissertação da prova discursiva P_3 , nota final na prova discursiva P_3 e nota final nas provas discursivas.

10000443, Airtom Ideao Leite, 6.72, 6.02, 22.14, 34.88, 3.89, 4.72, 25.20, 33.81, 68.69 / 10000372, Marcelo Pereira da Silva, 0.14, 1.68, 26.68, 28.50, 4.25, 1.47, 24.87, 30.59, 59.09 / 10000086, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio, 7.17, 4.93, 26.18, 38.28, 1.63, 6.34, 26.08, 34.05, 72.33 / 10000002, Micael Ferreira Fernandes, 1.36, 3.41, 25.64, 30.41, 5.18, 6.70, 24.92, 36.80, 67.21.

1.1.2 Resultado final nas provas discursivas dos **candidatos que se autodeclararam negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva P_2 (NQ_1), nota final na questão 2 da prova discursiva P_2 (NQ_2), nota final no voto da prova discursiva P_2 , nota final na prova discursiva P_2 , nota final na questão 3 da prova discursiva P_3 (NQ_3), nota final na questão 4 da prova discursiva P_3 (NQ_4), nota final na dissertação da prova discursiva P_3 , nota final na prova discursiva P_3 e nota final nas provas discursivas.

10000306, Kleber Cavalcante Petea, 6.60, 2.06, 26.90, 35.56, 6.12, 7.84, 27.78, 41.74, 77.30 / 10001165, Lucas Costa Silva, 9.20, 5.39, 27.01, 41.60, 4.95, 7.06, 26.45, 38.46, 80.06 / 10001083, Tarcio dos Santos Alves Soares, 8.12, 6.30, 25.23, 39.65, 5.33, 8.25, 28.57, 42.15, 81.80 / 10000188, Wallace Rodrigues Pimentel, 6.33, 1.97, 23.26, 31.56, 3.72, 4.18, 26.12, 34.02, 65.58.

1.1.3 Resultado final nas provas discursivas dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da prova discursiva P_2 (NQ_1), nota final na questão 2 da prova discursiva P_2 (NQ_2), nota final no voto da prova discursiva P_2 , nota final

na prova discursiva P_2 , nota final na questão 3 da prova discursiva P_3 (NQ_3), nota final na questão 4 da prova discursiva P_3 (NQ_4), nota final na dissertação da prova discursiva P_3 , nota final na prova discursiva P_3 e nota final nas provas discursivas.

10000851, Thiago Mendonca Mafra, 9.67, 0.00, 25.50, 35.17, 2.87, 3.07, 28.29, 34.23, 69.40.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000443, Airtom Ideao Leite / 10000372, Marcelo Pereira da Silva / 10000086, Marcus Vinicius Cavalcante Sampaio / 10000002, Micael Ferreira Fernandes.

3 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia **6 de março de 2022**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **5** do Edital nº 1 – TCDF – Auditor, de 18 de novembro de 2020, e suas alterações.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub, a partir do dia **2 de março de 2022**, para verificar o seu local e seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei nº 6.637/2020, incluídas as neurofibromatoses, na forma do art. 1º, do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

3.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10 ou ao CIF, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

3.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer conforme estabelecido na alínea “g” do subitem 4.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente** e do documento de identidade **original**.

3.6.1 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital, a evasão do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista que compõem essa avaliação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência nessa ocasião acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.7 A não observância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

3.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de realização da avaliação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação, observado o subitem 4.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local da avaliação e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de avaliação;
- g) verificar o seu horário de acesso ao local de realização da avaliação, conforme informado na consulta individual, em *link* específico;
- h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local da avaliação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de avaliação;
- k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.

4.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

4.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de realização da avaliação. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

4.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na

forma do subitem 4.2 deste edital.

4.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a fase em sala especial.

4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.4 O candidato que informar, na data de aplicação da avaliação, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

4.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de realização da avaliação estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **2 de março de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub, na data provável de **11 de março de 2022**.

PAULO TADEU

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal